



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 64 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Designação de Fiscal do Contrato nº 04/2019/SLR-COPASA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; resolve;

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Thiago Henrique Oliveira Silva**, matrícula SIAPE nº **2156808** e CPF nº **096.434.556-02**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 04/2019** - IFMG/SANTA LUZIA celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA e a empresa **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG**, CNPJ nº **17.281.106/0001-03**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Prestação de serviço para fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários a serem executados nas dependências da R. Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - Santa Luzia - MG - CEP 33.115-390, todas localizadas no Estado de Minas Gerais (MG).

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Adilson Barbosa da Silva**, matrícula SIAPE nº **2031872** e CPF nº **025.587.736-66**, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 5, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de **25/04/2022** e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1171949** e o código CRC **7E6C90E4**.

